

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/2025

**“Institui programa de apoio aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal denominado “Vale Alimentação” e dá outras providências. ”**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Apoio denominado “Vale Alimentação”.

Parágrafo Único O programa instituído por essa resolução beneficiará os agentes políticos, os servidores efetivos, comissionados e contratados que estejam em efetivo exercício.

Art. 2º O Vale Alimentação será fornecido através de cartão alimentação eletrônico, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§1º. O Vale Alimentação instituído por esta resolução será concedido ao servidor também no período de férias anuais.

§2º. O valor do Vale Alimentação mencionado no caput será revisto através de lei específica tendo como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º. Não será concedido o Vale Alimentação ao servidor que no decorrer do mês, for penalizado com qualquer falta disciplinar e/ou faltar ao serviço sem justificativa legal.

Art. 4º O vale-alimentação instituído por esta resolução:

I - não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;

II - não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor ou agente político perceba ou venha a perceber;

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

III - não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para a seguridade social, sendo de caráter indenizatório.

Art. 5º Para o pagamento do Vale Alimentação será utilizada dotação própria.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 12 de dezembro de 2025.

  
João Batista Breno Júnior  
Presidente

  
Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Maria Nazare Pedrosa Rodrigues  
1º Secretário

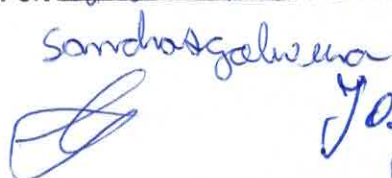
  
Waldeci Aparecido Briguento  
2º Secretário

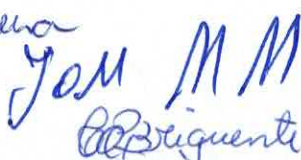
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
São Sebastião da Vargem Alegre - MG

**APROVADO**

Em: 18 / 12 / 2025

Por: unanimidade

  
Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira

  
João Batista Breno Júnior

  
Maria Nazare Pedrosa Rodrigues

  
Waldeci Aparecido Briguento

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

## JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de resolução que trata da criação e concessão do “Auxílio-alimentação” aos servidores públicos e agentes políticos desta Câmara Municipal.

As principais razões de interesse público que justifica a presente propositura são a valorização do servidor público do Poder Legislativo.

Ressalte-se que o vale-alimentação **não possui natureza salarial**, não se incorporando aos vencimentos, nem servindo de base para cálculo de quaisquer vantagens, o que preserva o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal e observa os princípios da responsabilidade fiscal.

Importante destacar, ainda, que a iniciativa por meio de **Projeto de Resolução** é juridicamente adequada, uma vez que se trata de matéria interna corporis, relativa à organização administrativa e ao regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo, cuja competência é privativa da própria Câmara Municipal.

Dessa forma, o presente projeto busca não apenas reconhecer o empenho e a dedicação dos servidores, mas também fomentar um ambiente de trabalho mais justo, motivador e produtivo, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicito aos nobres membros desta Casa a aprovação do Presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 12 de dezembro de 2025.

  
João Batista Breno Júnior  
Presidente

  
Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Maria Nazare Pedrosa Rodrigues  
1º Secretário

  
Waldecir Aparecido Brigante  
2º Secretário